

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000  
LINS - SP

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Lins, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve **FAZ SABER** que estarão abertas inscrições para Concurso Público de Provas para provimento de cargos públicos vagos de: **AGENTE ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, GUARDA MUNICIPAL, JARDINEIRO, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MERENDEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA LEVE, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, PINTOR, SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, SERVENTE DE OBRAS, SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, TELEFONISTA e VISITADOR SANITÁRIO** e Concurso Público de Provas e Títulos para cargos públicos vagos de: **ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, DIRETOR DE ESCOLA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, nos termos da Lei Complementar Nº 141/93, da Lei Complementar Nº 230/94, da Lei Complementar Nº 247/95, da Lei Complementar Nº 262/95, da Lei Complementar nº 278/95, da Lei Complementar Nº 300/96, da Lei Complementar Nº 575/00, da Lei Complementar Nº 712/93, da Lei Complementar Nº 735/03, da Lei Complementar Nº 936/06, da Lei Complementar Nº 986/07, da Lei Complementar Nº 995/07, da Lei Complementar Nº 1.045/08, da Lei Complementar Nº 1.046/08, da Lei Complementar Nº 1.047/08 e das disposições contidas neste Edital.

### **I - CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE OU REQUISITOS EXIGIDOS - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

#### **1. AGENTE ADMINISTRATIVO**

- a) Vagas: 03
- b) Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo
- c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos de Informática
- d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- e) Salário: R\$ 1.272,76
- f) Taxa de Inscrição: R\$ 22,00

#### **2. ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS**

- a) Vagas: 02
- b) Escolaridade Exigida: Curso normal em nível médio ou superior, ou licenciatura plena em pedagogia com habilitação específica para o magistério de educação infantil
- c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos
- d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- e) Salário: R\$ 960,60
- f) Taxa de Inscrição: R\$ 22,00

#### **3. CIRURGIÃO DENTISTA**

- a) Vaga: 01
- b) Requisito Exigido: Registro de Dentista no CRO
- c) Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Específicos
- d) Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000  
**LINS - SP**

- e) Salário: R\$ 2.841,03
- f) Taxa de Inscrição: R\$ 30,20

## **4. DIRETOR DE ESCOLA**

- a) Vaga: 01
- b) Escolaridade e Requisito Exigidos: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação em curso de especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de educação nos termos das normas específicas do Conselho Estadual de Educação de São Paulo e 5 (cinco) anos de experiência docente.
- c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- e) Salário: R\$ 2.442,02
- f) Taxa de Inscrição: R\$ 30,20

## **5. ENFERMEIRO**

- a) Vaga: 01
- b) Requisito Exigido: Registro de Enfermeiro no COREN
- c) Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Específicos
- d) Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
- e) Salário: R\$ 2.104,89
- f) Taxa de Inscrição: R\$ 30,20

## **6. ENGENHEIRO**

- a) Vaga: 01
- b) Requisito Exigido: Registro de Engenheiro Civil no CREA
- c) Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Específicos e Conhecimentos de Informática
- d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- e) Salário: R\$ 2.841,03
- f) Taxa de Inscrição: R\$ 30,20

## **7. FARMACÊUTICO**

- a) Vaga: 01
- b) Requisito Exigido: Registro de Farmacêutico no CRF
- c) Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Específicos
- d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- e) Salário: R\$ 2.104,89
- f) Taxa de Inscrição: R\$ 30,20

## **8. FISIOTERAPEUTA**

- a) Vaga: 01
- b) Requisito Exigido: Registro de Fisioterapeuta no CREFITO
- c) Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Específicos
- d) Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
- e) Salário: R\$ 1.625,99
- f) Taxa de Inscrição: R\$ 30,20

## **9. FONOAUDIÓLOGO**

- a) Vaga: 01
- b) Requisito Exigido: Registro de Fonoaudiólogo no CRF<sup>a</sup>
- c) Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Específicos
- d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- e) Salário: R\$ 2.104,89

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000  
**LINS - SP**

f) Taxa de Inscrição: R\$ 30,20

## **10. GUARDA MUNICIPAL**

a) Vagas: 02

b) Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo

c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Prova Prática de Resistência Física (com apresentação de Atestado Médico)

d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

e) Salário: R\$ 877,50

f) Taxa de Inscrição: R\$ 17,90

## **11. JARDINEIRO**

a) Vaga: 01

b) Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto

c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Prova Prática de Jardinagem

d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

e) Salário: R\$ 877,50

f) Taxa de Inscrição: R\$ 13,80

## **12. MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

a) Vaga: 01

b) Requisito Exigido: Registro de Médico no CRM com Especialização na Área

c) Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Específicos

d) Jornada de Trabalho: 12 horas semanais

e) Salário: R\$ 2.841,03

f) Taxa de Inscrição: R\$ 30,20

## **13. MÉDICO PEDIATRA**

a) Vaga: 01

b) Requisito Exigido: Registro de Médico no CRM com Especialização na Área

c) Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Específicos

d) Jornada de Trabalho: 12 horas semanais

e) Salário: R\$ 2.841,03

f) Taxa de Inscrição: R\$ 30,20

## **14. MERENDEIRA**

a) Vagas: 02

b) Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo

c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo

d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

e) Salário: R\$ 877,50

f) Taxa de Inscrição: R\$ 17,90

## **15. OPERADOR DE MÁQUINA LEVE**

a) Vaga: 01

b) Requisito Exigido: Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E

c) Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática de Dirigibilidade e Manobra em Máquina Leve: Trator (com carreta) ou Pá - Carregadeira

d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

e) Salário: R\$ 1.162,38

f) Taxa de Inscrição: R\$ 17,90

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000

**LINS - SP**

## **16. OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**

- a) Vaga: 01
- b) Requisito Exigido: Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E
- c) Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática de Dirigibilidade e Manobra em Máquina Pesada: Retro-Escavadeira
- d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- e) Salário: R\$ 1.272,76
- f) Taxa de Inscrição: R\$ 17,90

## **17. PINTOR**

- a) Vaga: 01
- b) Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Prova Prática de Pintura
- d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- e) Salário: R\$ 877,50
- f) Taxa de Inscrição: R\$ 13,80

## **18. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

- a) Vagas: 01
- b) Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física
- c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- e) Salário: R\$ 2.104,89
- f) Taxa de Inscrição: R\$ 30,20

## **19. SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**

- a) Vagas: 02
- b) Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Prova Prática de Resistência Física (com apresentação de Atestado Médico)
- d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- e) Salário: R\$ 806,25
- f) Taxa de Inscrição: R\$ 13,80

## **20. SERVENTE DE OBRAS**

- a) Vagas: 03
- b) Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Prova Prática de Resistência Física (com apresentação de Atestado Médico)
- d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- e) Salário: R\$ 806,25
- f) Taxa de Inscrição: R\$ 13,80

## **21. SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

- a) Vagas: 02
- b) Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- e) Salário: R\$ 806,25
- f) Taxa de Inscrição: R\$ 13,80

## **22. TELEFONISTA**

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000  
**LINS - SP**

- a) Vaga: 01
- b) Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo
- c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática
- d) Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
- e) Salário: R\$ 877,50
- f) Taxa de Inscrição: R\$ 17,90

## **23. VISITADOR SANITÁRIO**

- a) Vaga: 01
- b) Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo
- c) Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- d) Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- e) Salário: R\$ 1.162,38
- f) Taxa de Inscrição: R\$ 22,00

## **II - DAS INSCRIÇÕES**

### **1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL**

a) Os interessados deverão inscrever-se **no período de 10 a 24 de agosto de 2009, pelo endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), até às 23h59min59, horário de Brasília;**

b) O candidato isento de pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.952/97 e do Decreto Nº 6.423/03, deverá fazer sua inscrição, **nos dias úteis do mesmo período, das 8h às 17h, no Clube Linense (Divisão de Cultura Municipal) Rua Voluntário Vitoriano Borges, Nº 356, Centro, em Lins-SP.**

### **2. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET**

a) Acessar o endereço eletrônico: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **10 a 24 de agosto de 2009, até às 23h59min59, horário de Brasília;**

b) Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 01/2009;

c) Ler o edital até o final;

d) Preencher a ficha de inscrição;

e) Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema até a data limite de **24 de agosto de 2009;**

f) Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária, de preferência na Nossa Caixa;

g) As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

h) O recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, preferencialmente nas Agências da Nossa Caixa;

i) O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo em Concurso Público, podendo realizar as provas, desde que sejam em horários compatíveis, respeitando-se os horários das provas, estabelecidos no Anexo I deste Edital.

j) Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

k) A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem

# Prefeitura Municipal de Lins

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000

## LINS - SP

técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de efetivação da inscrição, nos termos dos itens 1., 2. e 3. do inciso IV deste Edital;

### 3. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

a) Estão isentas do pagamento da taxa de inscrição, **as pessoas desempregadas e residentes em Lins** e os candidatos que comprovarem haver **doado sangue nos últimos 6 (seis) meses**, conforme determina a Lei Municipal Nº 3.952/97 e do Decreto Nº 6.423/03;

b) O candidato isento, conforme alínea anterior, deverá fazer sua inscrição, **nos dias úteis do período de 10 a 24 de agosto de 2009, das 8:00h às 17:00h, no Clube Linense (Divisão de Cultura Municipal) Rua Voluntário Vitoriano Borges, Nº 356, Centro, em Lins-SP, com a apresentação dos seguintes documentos:**

- Ficha de Inscrição (fornecida pela Prefeitura Municipal)

- Cópia do RG

- Comprovante de que é candidato isento, conforme letras c, d e e deste item:

c) Para se inscrever como **isento desempregado**, o candidato deverá apresentar, além da ficha de inscrição e cópia do RG, os seguintes documentos:

- Xerox na parte específica do contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social e folha seguinte para comprovação do desemprego;

- Xerox da conta de luz ou telefone fixo do ano de 2009, em nome do candidato, ou atestado de residência fornecido pela Delegacia Seccional de Polícia de Lins. Caso o candidato não possuir conta de luz ou telefone fixo em seu nome, deverá anexar documento que comprove que reside no local.

- Declaração assinada pelo candidato de que se encontra desempregado e sem percepção de qualquer rendimento;

d) Para se inscrever como **doador de sangue**, o candidato deverá apresentar, além da ficha de inscrição e cópia do RG, os seguintes documentos:

- Xerox da Carteira de Doador do Hemonúcleo do Município de Lins;

- Comprovante de que a doação de sangue foi feita nos últimos 6 meses;

e) A isenção de que trata a Alínea "a", deste Item, só valerá para inscrição **em apenas um cargo em concurso**;

f) A inscrição de candidatos isentos do pagamento da taxa, não poderá ser feita pela **internet**, somente no posto fixo de inscrição;

### 4. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA NOMEAÇÃO

a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional nº19/98;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

c) Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

e) Possuir escolaridade ou requisito, correspondentes às exigências referentes ao cargo, nos termos da Alínea "b", dos Itens 1. a 23., do Inciso I, deste Edital, até o ato de nomeação;

f) Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

g) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

h) Gozar de boa saúde física e mental;

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000

## **LINS - SP**

i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

5. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

6. As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente constituído, devendo ser entregue no ato o respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da Cédula de Identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

7. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 1., deste Inciso;

8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;

9. Nenhum documento poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições, com exceção dos documentos para contagem de pontos como título.

### **III - DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas, definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações posteriores;

3. Caso a Administração Municipal venha convocar candidatos acima do 10º colocado, a 11ª vaga deverá ser destinada à pessoa portadora de necessidades especiais, se houver candidatos inscritos e aprovados nos termos deste inciso;

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

6. O candidato deverá declarar a sua deficiência, quando da inscrição, especificando-a em local próprio da ficha de inscrição; preencherá também a ficha específica, com apresentação de laudo médico datado dos últimos 6 (seis) meses, que deverá ser anexado à mesma, devendo nele conter:

a) a espécie e o grau de deficiência

b) a provável causa das necessidades especiais

c) os graus de autonomia

e) a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações

7. No caso da deficiência auditiva, o Laudo Médico, deverá vir acompanhado de exame de audiometria, e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de exame de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual. Os laudos médicos deverão ser recentes (últimos 6 meses);

8. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 6., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

# Prefeitura Municipal de Lins

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000

LINS - SP

9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação necessária, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

10. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

11. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, quando solicitadas dentro das normas deste Inciso;

12. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, às exigências constantes do Item 6., deste Inciso, serão considerados como não deficientes e não terão a prova especial preparada, bem como não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

13. Não serão aceitos recursos de candidato com deficiência, quando a sua inscrição não for realizada conforme instruções constantes neste inciso;

14. Para inscrições feitas pela *internet* o candidato com deficiência deverá:

a) no ato da inscrição, declarar sua deficiência no local apropriado da ficha de inscrição;

b) encaminhar, a ficha específica devidamente preenchida, disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

c) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do Item 6. deste inciso;

15. O candidato com deficiência deverá entregar, até o dia **24 de agosto de 2009, no Clube Linense (Divisão de Cultura Municipal) Rua Voluntário Vitoriano Borges, Nº 356, Centro, em Lins-SP.**, pessoalmente ou por terceiro, os documentos a que se referem às alíneas “b” e “c” do item 14., deste Inciso;

16. O candidato poderá, ainda, encaminhar os documentos via SEDEX, postados impreterivelmente até o dia **24 de agosto de 2009**, para:

**OM Consultoria Concursos Ltda. Concurso Público - PM de Lins - Edital 01/09**

**Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 , V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP**

17. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

## IV - DAS PROVAS

1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelos endereços eletrônicos: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br), com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência;

2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, juntada de documentos, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;



# Prefeitura Municipal de Lins

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000

**LINS - SP**

4. As provas serão elaboradas conforme constam nas alíneas “c”, dos itens 1. a 23., do Inciso I, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

5. A prova escrita constará de questões objetivas de múltipla escolha e/ou dissertativas, valendo 100,0 (cem) pontos;

6. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao número e valores das questões, duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

7. Para ser aprovado, o candidato deverá obter no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos;

8. A Prova Escrita para candidatos inscritos para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL, JARDINEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA LEVE, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, PINTOR, SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA e SERVENTE DE OBRAS**, terá o valor de 40,0 (quarenta) pontos e será eliminatória, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 20,0 (vinte) pontos;

9. Os candidatos relacionados no Item anterior farão além da Prova Escrita, uma Prova Prática, com valor de 60,0 (sessenta) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, nesta prova, nota igual ou superior a 30,0 (trinta) pontos, conforme especificações nos respectivos programas em anexo;

10. A nota final dos candidatos relacionados no Item 8., será o resultado da soma das notas obtidas na prova escrita e na prova prática;

11. Serão convocados para se submeterem às provas práticas os candidatos aprovados na prova escrita, na seguinte proporção:

a) **GUARDA MUNICIPAL: até o 40º (quadragésimo) colocado**, mais os candidatos com a mesma nota;

b) **JARDINEIRO: até o 10º (décimo) colocado**, mais os candidatos com a mesma nota;

c) **OPERADOR DE MÁQUINA LEVE: até o 10º (décimo) colocado**, mais os candidatos com a mesma nota;

d) **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA: até o 10º (décimo) colocado**, mais os candidatos com a mesma nota;

e) **PINTOR: até o 10º (décimo) colocado**, mais os candidatos com a mesma nota;

f) **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA: até o 50º (quingentésimo) colocado**, mais os candidatos com a mesma nota;

g) **SERVENTE DE OBRAS: até o 50º (quingentésimo) colocado**, mais os candidatos com a mesma nota;

12. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (  A  B  C  D  E ) e não serão consideradas respostas com marcações diferentes, em “X”, a lapis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

13. A Folha de Resposta definitiva, com identificação do candidato, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova, que será efetuada pelo sistema eletrônico de leitura ótica;

14. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

15. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e, ao término

# Prefeitura Municipal de Lins

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000

LINS - SP

da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

16. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a "**Folha de Observações**", para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

17. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

19. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

20. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

21. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

22. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, não importando o motivo alegado, sendo que a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

23. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões ou cópia de questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Concurso Público, mas os gabaritos e o resultado final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos locais de costume, no Paço Municipal de Lins e disponível nos endereços eletrônicos: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br).

## V - DOS TÍTULOS

1. Para os cargos de **ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, DIRETOR DE ESCOLA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

- a) Doutorado na área de Educação..... 10,0 (dez) pontos
- b) Mestrado na área de Educação..... 8,0 (oito) pontos
- c) Especialização na área de educação, com duração mínima de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)..... 3,0 (três) pontos

2. Não serão contados cumulativamente, os títulos de mestrado e doutorado, quando o menor for utilizado para obtenção do maior, nem de disciplinas cursadas na pós-graduação, quando integralizadas no título de mestrado ou de doutorado;

3. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos por órgão oficial ou reconhecido e deverão atestar a conclusão. Cursos não concluídos não serão computados;

4. Os documentos comprovantes de Especialização, deverão conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5. Os documentos utilizados como habilitação e requisito para inscrição do candidato, não serão computados como título;

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000

## **LINS - SP**

6. Os candidatos aprovados serão convocados para efetuar a juntada de documentos comprovante de cursos para contagem de Títulos através de edital contendo data, local e horário para entrega dos títulos;

7. No ato da entrega, a Ficha de Títulos deverá estar devidamente preenchida e assinada e as cópias dos documentos que não forem autenticadas, deverão estar acompanhadas de seus originais, para autenticação no ato do recebimento;

8. Os documentos para contagem de pontos só poderão ser anexados ao processo de inscrição nos termos dos itens 6. e 7. deste inciso.

## **VI - DAS CLASSIFICAÇÕES**

1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida;

2. Para os cargos de **ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS, DIRETOR DE ESCOLA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, à nota da prova serão somados os pontos obtidos como título, conforme Inciso V deste Edital, para efeito de Classificação Final;

3. No caso de candidatos inscritos e aprovados nos termos do Inciso III, deste Edital, será publicada Classificação Especial para Portadores de Necessidades Especiais;

4. A Classificação Final será divulgada pela imprensa, afixada no átrio da Prefeitura Municipal e divulgada através nos sites: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) ;

5. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final:

a) **1º critério:** o candidato com maior idade, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 27, da Lei Federal nº 10.741, (Estatuto do Idoso)

b) **2º critério:** o candidato com maior número de dependentes legais até a data de encerramento das inscrições;

## **VII - DOS RECURSOS**

1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

a) do indeferimento de inscrição

b) da Classificação Final;

2. Caso haja indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

3. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre a ordem de desempate, o nome e dados do candidato e solicitar revisão da correção de sua prova;

4. Os candidatos que impetrarem recurso nos casos da Alínea "a", do Item 1., deste inciso, poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

5. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

6. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000  
**LINS - SP**

## **VIII - DAS NOMEAÇÕES**

1. As nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário, devendo o candidato comprovar no ato:

a) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

b) não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

c) gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

2. A convocação de candidatos aprovados, para nomeação dependerá das necessidades da Administração Municipal, da existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a aprovação do candidato, direito a sua imediata nomeação;

3. A convocação do candidato aprovado, será feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Duas fotos 3x4;

b) Cópia autenticada do RG, do CIC, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

c) Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

e) Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

f) Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

g) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos, conforme consta da Alínea "b", dos itens 1. a 23., do Inciso I deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público;

h) Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

a) não atender à convocação para a nomeação;

b) não apresentar no ato da nomeação, documentos relacionados nas alíneas "a" a "h", do Item 3, deste Inciso;

c) não tomar posse e entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado, dentro do prazo legal.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O Concurso Público será para nomeação para as vagas relacionadas neste Edital ou que surgirem por aposentadoria, demissão, exoneração ou falecimento de servidores, ou já criadas e não relacionadas ou ainda, as que vierem a ser criadas no prazo de vigência do concurso;

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000

## **LINS - SP**

2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das disposições contidas no presente Edital;

4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

c) for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 17., do Inciso IV, deste Edital;

d) apresentar falha na documentação;

5. Todas as convocações, avisos referentes às inscrições, provas e resultados deste concurso serão publicados pela imprensa, divulgados pelos endereços eletrônicos: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e [www.lins.gov.sp](http://www.lins.gov.sp), e afixados no átrio da Prefeitura Municipal e locais de costume ou específico para inscrição, prova e resultado;

6. O Concurso Público terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, por até igual período;

7. A aprovação e classificação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9. O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;

10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

11. A partir da homologação, os candidatos deverão acompanhar os demais atos administrativos, principalmente os referentes à convocação e à nomeação de pessoal, através das publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Lins;

12. Ao se inscrever, o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações por ele prestadas no ato da inscrição e da entrega dos títulos, quando houver, e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Lins, 04 de agosto de 2009.

**Engº Waldemar Sândoli Casadei**  
**Prefeito de Lins/SP**

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000  
**LINS - SP**

## **A N E X O I**

### **QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO**

<b>HORÁRIO A</b>	<b>HORÁRIO B</b>
ENFERMEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
FISIOTERAPEUTA	CIRURGIÃO DENTISTA
GUARDA MUNICIPAL	ENGENHEIRO
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	FARMACEUTICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FONOAUDIÓLOGO
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
TELEFONISTA	MÉDICO PEDIATRA
VISITADOR SANITÁRIO	OPERADOR DE MÁQUINA LEVE
	SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

<b>HORÁRIO C</b>	<b>HORÁRIO D</b>
DIRETOR DE ESCOLA	ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS
MERENDEIRA	JARDINEIRO
SERVENTE DE OBRAS	PINTOR

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000  
LINS - SP

## **A N E X O I I**

### **PROGRAMAS BÁSICOS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS**

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

##### **CONTEÚDO BÁSICO ENSINO MÉDIO, DESTACANDO O SEGUINTE:**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

##### **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação;
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 05 - Números Racionais Absolutos;
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias;
- 07 - Medidas: conceito e operações;
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- 10 - Regra de Três Simples e Composta;
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações;
- 13 - Polinômios;
- 14 - Trigonometria.

##### **CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Principais navegadores para internet;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões) e Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Princípios de Sistemas Operacionais.

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000  
**LINS - SP**

## **ATENDENTE DE ATIVIDADES INFANTIS**

### **CONTEÚDO BÁSICO DO ENSINO MÉDIO, DESTACANDO O SEGUINTE:**

#### **I - LÍNGUA PORTUGUESA:**

- 01 - Compreensão e interpretação de textos;
- 02 - Ortografia Sistema Oficial (anterior ao Decreto Federal nº 6.583, de 20/09/08)
- 03 - Acentuação;
- 04 - Flexão verbal e nominal;
- 05 - Emprego de Pronomes
- 06 - Concordância Verbal e Nominal
- 07 - Regência Verbal e Nominal
- 08 - Crases
- 09 - Pontuação

#### **II - MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: Representações e Operações;
- 02 - Números Naturais: Operações e Problemas com números naturais e suas propriedades;
- 03 - Múltiplos e divisores: Conceitos e operação;
- 04 - Números Racionais Absolutos;
- 05 - Medidas: Conceitos e Operações;
- 06 - Razões e proporções; Grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- 07 - Regra de três simples e composta;

#### **III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. LEI nº 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. LEI Nº 8.069 de 13/07/90 Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
3. LEI nº 10.172, de 09/01/2001 – Plano Nacional de Educação.
4. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Brasília, 2008.
5. LEI 4.969 de 03/07/2007 ( DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE LINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).
6. LEI COMPLEMENTAR 522- (DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS).
7. LEI 120/92- INSTITUI O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE LINS E LEI COMPLEMENTAR Nº 446 ( altera a redação da Lei Complementar nº 120, de 12 de agosto de 1992 - Estatuto do Magistério Público do Município de Lins).
- 8 - MINISTÉRIO DA ED. E DO DESPORTO - “Referencial Curricular Nacional para a Ed. Infantil”.

## **CIRURGIÃO DENTISTA**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - ANATOMIA: anatomia bucal;
- 02 - CIRURGIA ORAL: anestesiologia, técnica exodôntica, cirurgia pré-protética, retenção dental, transplantes e reimplantes dentais;
- 03 - DENTÍSTICA RESTAURADORA: procedimentos básicos em dentística, materiais dentários forradores e restauradores, proteção ao complexo dentino-pulpar, preparo cavitário, selantes, carióstáticos, tratamentos clínicos integrados;
- 04 - ENDODONTIA: princípios básicos do tratamento endodôntico, cirurgia de acesso, odontometria, esvaziamento do canal radicular, soluções irrigadoras, substâncias químicas auxiliares, materiais seladores e obturadores, complexo dentina-polpa, diagnóstico das pulpopatias, diagnóstico das periapicopatias, preparo químico-cirúrgico, emergências em endodontia, medicação intracanal,



# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000

## **LINS - SP**

- uso do hidróxido de cálcio (CaOH) em odontologia, obturação dos canais radiculares, farmacologia aplicada, controle clínico e radiográfico, reparação, clareamento dental, cirurgia parendodôntica, traumatismos dentários, anatomia da cavidade pulpar e periápice, falhas e incidentes no tratamento endodôntico, microbiota dos canais radiculares, lesões endopéριο, diagnóstico de doenças periodontais, urgência em odontologia;
- 05 - ESTOMATOLOGIA: semiologia bucal, anamnese, exame clínico, exames complementares, cárie dental, doença periodontal, fissuras lábiopalatais, oclusopatias, câncer bucal, doenças epidêmicas de interesse estomatológico, infecções do complexo bucomaxilofacial, medicina oral, lesões fundamentais (ulcerativas, vésico-bolhosas, brancas e pigmentadas), processos proliferativos, cistos, glândulas salivares, disfunção crânio-mandibular;
- 06 - FARMACOLOGIA: farmacologia básica e clínica, drogas de interesse odontológico, interações medicamentosas na terapêutica;
- 07 - FISILOGIA: fisiologia humana;
- 08 - ODONTOLOGIA SOCIAL: saúde coletiva, odontologia preventiva;
- 09 - ODONTOLOGIA SOCIAL: cronologia da erupção dentária, análise da dentição decídua e análise da dentição mista, preparo cavitário;
- 10 - PERIODONTIA: procedimentos básicos em periodontia, condutas periodontais aplicadas às restaurações dentárias, noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística e periodontia;
- 11 - RADIOLOGIA: fundamentos de radiologia, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica, imagenologia;
- 12 - Lei Nº 10.083/98;
- 13 - Lei Nº 8.080/90 e suas alterações;
- 14 - Lei Nº 8.142/90 e suas alterações;
- 15 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001;
- 16 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.

## **DIRETOR DE ESCOLA**

### **I - LÍNGUA PORTUGUESA:**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia- Sistema Oficial (anterior ao Decreto Federal nº 6.583, de 29/09/2008);
- 03 - Acentuação;
- 04 - Flexão verbal e nominal;
- 05 - Emprego de pronomes;
- 06 - Concordância verbal e nominal;
- 07 - Regência verbal e nominal;
- 08 - Crase;
- 09 - Pontuação.

### **II - LEGISLAÇÃO E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS**

- 1 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – Artigo 6º, 7º, 23 (inciso V), 205, 207, 208, 225, 227 e Artigos 60 e 62 da Disposições Transitórias.
- 2 - Lei nº 9.394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 3 - Lei nº 8.069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 4 - Resolução CEB nº 01/99 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.
- 5 - Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- 6 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE LINS – CAP. IV (DA EDUCAÇÃO).
- 7 - Resolução CEB nº 01/2000 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- 8 - Resolução CEB 02/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000

**LINS - SP**

- 9 - Parecer CNE/CEB 17/2001- Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica.
- 10 - Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Brasília, 2008
- 11 - BRASIL – MEC. “*Ensino Fundamental de nove anos: Orientações para a Inclusão da criança de seis anos de idade*” – Brasília, 2006
- 12 - BRASIL – MEC. Ensino Fundamental de 9 anos – Passo a Passo do processo de implantação. 2009
- 13 - BRASIL - MEC. Ministério da Educação e do Desporto. “*Parâmetros Curriculares Nacionais*”. 1ª a 4ª séries.
- 14 - BRASIL - MEC. Ministério da Educação e do Desporto. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Vol, 1, 2 e 3.
15. BRASIL- MEC. Ministério da Educação. Indagações sobre o Currículo.. Currículo e Avaliação, 2007
16. LEI COMPLEMENTAR 522 - (DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS).

### **III - LIVROS**

- 1 - EDWARDS, C., GANDINI, L., FORMAN, G.. “*As cem linguagens da criança: abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância*” – Porto Alegre: ArtMed, 1999.
- 2 - FERREIRO, Emília. “*Reflexões sobre a Alfabetização*” – São Paulo: Editora Cortez, 2001.
- 3 - FREIRE, Paulo. “*Pedagogia da Autonomia*” – Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1996.
- 4 - HERNANDEZ , F. VENTURA, M. A organização do currículo por projetos de trabalho. Porto Alegre: ed. Artmed, 1998.
- 5 - HOFFMANN, Jussara. “*Avaliar para promover: as setas do caminho*” – Porto Alegre: Ed. Mediação, 2001.
- 6 - VASCONCELLOS, Celso. “*Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico*”. São Paulo: Libertad Editora, 2001<sup>a</sup>.
- 7 - WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 1999.

## **ENFERMEIRO**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - Deontologia e Enfermagem: Legislação de Enfermagem, Código de Deontologia e Entidades de classe;
- 02 - Administração Aplicada à Enfermagem: Organização, Planejamento, Supervisão, Coordenação e Avaliação;
- 03 - Fundamentos de Enfermagem: Princípios Científicos aplicados à prática de enfermagem, Fisiologia humana, Instrumentos básicos de enfermagem, Administração de medicamentos e agentes terapêuticos, Aplicação de tratamentos, Cuidados e conservação do material: limpezas, desinfecção e esterilização e Controle de infecção hospitalar;
- 04 - Nutrição e dietética;
- 05 - Enfermagem em primeiros socorros;
- 06 - Assistência de enfermagem nas diversas patologias pós-operatórias;
- 07 - Enfermagem saúde pública: Epidemiologia geral, Epidemiologia das doenças transmissíveis, Parasitologia, Imunização: Programa de imunização, Vigilância epidemiológica e Bioestatística e Estatística vital;
- 08 - Enfermagem obstetrícia e ginecológica: Pré-Natal, Parto, Puerpério, Doenças sexualmente transmissíveis;
- 09 - Enfermagem pediátrica, Aleitamento materno, Crescimento e desenvolvimento e Doenças da Primeira Infância;
- 10 - Assistência de Enfermagem geriátrica;

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000  
**LINS - SP**

- 11 - Vigilância Sanitária;
- 12 - Lei Nº 10.083/98 e suas alterações;
- 13 - Lei Nº 8.080/90 e suas alterações;
- 14 - Lei Nº 8.142/90;
- 15 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001;
- 16 - Vigilância Epidemiológica: Conceito; Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo;
- 17 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.

## **ENGENHEIRO**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas e pilares.
- 02 - Conhecimentos de Cálculo, Física, Química, Matemática e Geometria;
- 03 - Planejamento urbano: Conhecimentos teóricos e práticos;
- 04 - Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana.
- 05 - Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras municipais
- 06 - Serviços públicos em geral: Conhecimentos teóricos e práticos,
- 07 - Obras públicas: Projeto e execução - Conhecimentos teóricos e práticos,
  - 08 - Obras civis e particulares: Legislação pertinente (análise de projetos e execução);
- 09 - Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos e etc
  - 10 - Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras.
- 11 - Cronograma físico/financeiro;
- 12 - Solos: características, plasticidade, consistência, etc.
- 13 - Licitações,
- 14 - Supervisão de contratos de obras,
- 15 - Código de Ética Profissional e competência profissional.

### **CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA**

- 01 - Conceito de internet e intranet,
- 02 - Principais navegadores para internet,
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX e Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Princípios de Sistemas Operacionais;
- 08 - Utilização de *Softwares* específicos de engenharia (autocad)

## **FARMACÊUTICO**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - Legislação Farmacêutica Básica Atual;
- 02 - Farmácia Ambulatorial e Hospitalar, Dispensação de medicamentos, Previsão e estocagem de medicamentos, Conservação de medicamentos, Padronização de medicamentos, Comissões hospitalares e Conduta do Farmacêutico para com o Paciente;

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000

## **LINS - SP**

- 03 - Farmacologia: Noções Básicas de Farmacologia Geral, Noções Básicas de medicamentos que atuam em vários Sistemas, Noções Básicas de medicamentos que atuam em vários Aparelhos, Medicina Opcional (ervas), Noções Básicas de grupos especiais de medicamentos e Noções Básicas de Psicofarmacologia;
- 04 - Saneamento Básico;
- 05 - Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional;
- 06 - Bacteriologia: - Morfologia e Fisiologia Bacterianas; - Classificação e Nomenclatura das Bactérias; - Esterilização e Desinfecção; - Principais Bactérias Patogênicas ao Homem;
- 07 - Imunologia: Infecção e Resistência, Antígenos, Anticorpos, Complemento;
- 08 - Hematologia: Série Vermelha, Série Branca, Coagulação, Imunohematologia, Sistema ABO-Rh;
- 09 - Bioquímica: Metabolismo dos Hidratos de Carbono, Metabolismo de Lipídios, Metabolismo dos Aminoácidos, Equilíbrio Hidroeletrólítico, Regulação Hormonal, o Fígado, o Rim;
- 10 - Parasitologia: Diagnóstico das Principais Parasitoses Humanas;
- 11 - Vigilância Sanitária;
- 12 - Lei Nº 8.080/90 e suas alterações;
- 13 - Lei Nº 8.142/90 e suas alterações;
- 14 - Lei Nº 10.083/98
- 15 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001;
- 16 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227;
- 17 - Política Nacional de Saúde;
- 18 - Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

## **FISIOTERAPEUTA**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

- 01 - Avaliação funcional: Bases de métodos e técnicas de avaliação em fisioterapia e Cinesioterapia;
- 02 - Fisioterapia geral: Eletroterapia, Termoterapia e Hidroterapia;
- 03 - Cinesioterapia e Biomecânica: Exercícios terapêuticos e Reeducação funcional;
- 04 - Análise de marcha;
- 05 - Recursos terapêuticos manuais: Massoterapia e Manipulação;
- 06 - Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda.
- 07 - Fisioterapia aplicada: Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia, Pediatria, Cardiologia, Pneumologia, Ginecologia e Obstetrícia e Preventiva;
- 08 - Patologia: Geral e de Órgãos e Sistemas;
- 09 - Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora
- 10 - Ética e Deontologia;
- 11 - Lei Nº 8.142/90 e suas alterações;
- 12 - Lei nº 8.080/90 e suas alterações;
- 13 - Lei Nº 10.083/98 - SP;
- 14 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001;
- 15 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 16 - Vigilância Epidemiológica:
  - a) Conceito
  - b) Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo;

## **FONOAUDIÓLOGO**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

- 01 - Aspectos gerais de fonoaudiologia: Linguagem - Voz humana - Fala;

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000

## **LINS - SP**

- 02 - Patologias da Linguagem: Retardo de aquisição de linguagem, Deficiência mental, Paralisia cerebral, Deficiência auditiva, Dislalia: Fonética e Fonológica, Disfonia, Deglutição atípica, Afasia, Disartria, Gagueira, Distúrbio da leitura e da escrita, Laringectomia, Fissura palatina, Disgrafia e Autismo;
- 03 - Exames audiológicos: Audiometria, Impedanciometria e Logoaudiometria;
- 04 - Objetivo e importância da audiometria;
- 05 - Características comportamentais das perdas auditivas, condutivas e neurossensoriais;
- 06 - Anatomia e fisiologia do órgão da audição;
- 07 - Relação terapeuta-paciente;
- 08 - Patologias do ouvido: Otites, Otosclerose, Doença de Miniere, Ototoxicidade, Presbiacusia e Trauma acústico;
- 09 - Ética e Deontologia;
- 10 - Lei Nº 8.080/90 e suas alterações;
- 11 - Lei Nº 8.142/90 e suas alterações;
- 12 - Lei Nº 10.083/98 - SP;
- 13 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001;
- 14 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227;
- 15 - Vigilância Epidemiológica:
  - a) Conceito
  - b) Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

## **GUARDA MUNICIPAL**

### **CONTEÚDO BÁSICO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DESTACANDO O SEGUINTE:**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e redação de textos;
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação;
- 04 - Flexão verbal e nominal;
- 05 - Pronomes;
- 06 - Estrutura das Palavras;
- 07 - Formação das Palavras;
- 08 - Concordância verbal e nominal;
- 09 - Regência verbal e nominal;
- 10 - Crases,
- 11 - Pontuação.

#### **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação;
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 05 - Números Racionais Absolutos;
- 06 - Medidas: conceito e operações;
- 07 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- 08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples,
- 09 - Regra de Três Simples e Composta;
- 10 - Radicais: conceito, operações e propriedades

#### **PROVA PRÁTICA DE RESISTÊNCIA FÍSICA (COM APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO)**

- 01 - Corrida/caminhada de 400 metros, durante 12 minutos. O candidato deverá percorrer a maior distância possível, procurando manter a velocidade constante e ser avaliado pela distância

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000

## **LINS - SP**

percorrida e pelo tempo gasto no percurso; 02 - Flexão com apoio sobre o solo durante um minuto. O candidato será avaliado pelo número e correção da flexão.

**Observação:** Os candidatos deverão estar de posse de Atestado Médico e trajados com bermuda ou calção, camiseta e tênis.

## **JARDINEIRO**

### **CONTEÚDO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DESTACANDO O SEGUINTE: LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão de textos;
- 02 - Redação simples;
- 03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas ;
- 04 - Plural e gênero dos substantivos;
- 05 - Pontuação;
- 06 - Ortografia;
- 07 - Verbos.

### **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos : representação e operações ;
- 02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades;
- 03 - Problemas;
- 04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 05 - Operações simples com números decimais;
- 06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais;
- 07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 08 - Números Racionais Absolutos;
- 09 - Medidas: conceito e operações.

### **PROVA PRÁTICA DE PODA E MANUSEIO DE MÁQUINAS -**

- 01 - Poda de árvore, gramados e plantas em geral;
- 02 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios relacionados com a jardinagem;
- 03 - Operação com máquina roçadeira manual;
- 04 - Uso de equipamento de segurança

## **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 01 - Fisiologia da reprodução;
- 02 - Repercussões da gravidez sobre o organismo;
- 03 - Propedêutica da gravidez;
- 04 - Ciclo gestatório normal;
- 05 - Ciclo gestatório patológico;
- 06 - Embriologia, fisiologia e propedêutica ginecológica;
- 07 - Anomalias do desenvolvimento genital;
- 08 - Nomenclatura e significado das alterações menstruais;
- 09 - Fisiopatologia da puberdade;
- 10 - Fisiopatologia do climatério;
- 11 - Hemorragia uterina disfuncional;
- 12 - Amenorréias;
- 13 - Dismenorréia;
- 14 - Estática uterina. dispotias do útero;
- 15 - Inflamações genitais baixas;

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000  
**LINS - SP**

- 16 - Inflamações genitais altas;
- 17 - Esterilidade e infertilidade;
- 18 - Prenhez ectópica;
- 19 - Abortamento;
- 20 - Fistulas;
- 21 - Incontinência urinária;
- 22 - Endometriose;
- 23 - Mioma uterino;
- 24 - Distrofia vulvar crônica;
- 25 - Carcinoma da vulva;
- 26 - Tumores do colo do útero;
- 27 - Tumores malignos do corpo do útero;
- 28 - Neoplasias do ovário;
- 29 - Moléstia trofoblástica;
- 30 - Patologia mamária;
- 31 - Métodos anticoncepcionais;
- 32 - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST;
- 32 - Vigilância Sanitária;
- 33 - Código de Ética Médica
- 34 - Lei Nº 10.083/98;
- 35 - Lei Nº 8.080/90 e suas alterações;
- 36 - Lei Nº 8.142/90 e suas alterações;
- 37 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001;
- 38 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 39 - Vigilância Epidemiológica:
  - a) Conceito
  - b) Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo;

## **MÉDICO PEDIATRA**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -**

- 01 - Recém Nascido: Normal. Patológico;
- 02 - Assistência à Criança - Puericultura: Distúrbios reativos de conduta, Profilaxia, Crescimento e desenvolvimento, Alimentação, Vacinação;
- 03 - Assistência ao Adolescente, Patologias ligadas à nutrição, metabolismo, equilíbrio hidroeletrólítico e equilíbrio ácido básico: Doenças infecciosas e parasitárias, Patologias do aparelho respiratório, Patologias do aparelho cardio-circulatório, Patologias do trato gastrointestinal, fígado, vias biliares e pâncreas, Patologias do aparelho genito-urinário, Patologias do sistema hematopotético, Sistema imunológico normal e patológico;
- 04 - Oncologia pediátrica;
- 05 - Acidentes de infância;
- 06 - Especialidades pediátricas, Ortopedia, Oftalmologia, Dermatologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia pediátrica;
- 07 - Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde, Vigilância Epidemiológica: Conceito; Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo;
- 08 - Lei Nº 10.083/98
- 09 - Lei Nº 8.080/90 e suas alterações;
- 10 - Lei Nº 8.142/90 e suas alterações;
- 11 - Norma Operacional de Assistência à Saúde - NOAS - SUS-01/2001;
- 12 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227.
- 13 - Vigilância Epidemiológica:

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000  
**LINS - SP**

- a) Conceito
- b) Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

## **MERENDEIRA**

### **CONTEÚDO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DESTACANDO O SEGUINTE: LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão de textos;
- 02 - Redação simples;
- 03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas ;
- 04 - Plural e gênero dos substantivos;
- 05 - Pontuação;
- 06 - Ortografia;
- 07 - Verbos.

### **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações ;
- 02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades;
- 03 - Problemas;
- 04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 05 - Operações simples com números decimais;
- 06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais;
- 07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 08 - Números Racionais Absolutos;
- 09 - Medidas: conceito e operações.

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO**

- 01 - Noções básicas de higiene
- 02 - Noções básicas de saúde
- 03 - Regras básicas de servidor público
- 04 - Normas de comportamento em serviço público
- 05 - Noções básicas de segurança no trabalho
- 06 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pela Merendeira
- 07 - Reconhecimento de máquinas, instrumentos, utensílios e aparelhos usados pela Merendeira
- 08 - Conservação, limpeza de máquinas, instrumentos, utensílios e aparelhos
- 09 - Equipamentos de segurança
- 10 - Noções de higiene pessoal, dos compartimentos, dos alimentos, dos utensílios e outros
- 11 - Conhecimento do valor alimentício de verduras, legumes, cereais e carnes.
- 12 - Conhecimento de cálculo para fazer baixas no estoque e medidas no preparo de alimentos
- 13 - Elaboração de menus para alimentação de alunos
- 14 - Noções sobre relacionamento com outros servidores e crianças
- 15 - Conhecimento de formas de armazenagem em despensas, cozinhas, freezers, geladeiras e outros
- 16 - Preparar e servir alimentos cozidos, assados, refogados, crus, congelados, resfriados e outros

## **OPERADOR DE MÁQUINA LEVE**

### **PROVA ESCRITA - CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO**

- 01 - Interpretação e produção de texto
- 02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
- 03 - Noções básicas de higiene e saúde
- 04 - Regras básicas de servidor público
- 05 - Normas de comportamento em serviço público



# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000

## **LINS - SP**

- 06 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- 07 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- 08 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- 09 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- 10 - Conservação e limpeza do veículo
- 11 - Equipamentos de segurança
- 12 - Primeiros Socorros
- 13 - Mecânica Básica
- 14 - Direção Defensiva
- 15 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro
- 16 - Leis que alteram o Código de Trânsito Brasileiro:
  - Lei 9.602 de 21/10/1998- altera art. 10, art. 14, art. 108, art. 111, art. 124, art. 147, art. 148, art. 155, art. 159, art. 187, art. 260. art. 269, art. 281e art. 282.
  - Lei 9.792 de 14/04/199 revoga o art. 112.
  - Lei 10.350 de 21/07/2002 - altera o art. 147.
  - Lei 10.517 de 11/07/2002 -acresce o § 3
  - Lei 10.830 de 23/12/2003 - altera o art. 61
  - Lei 11.275 de 07/02/2006 - altera os arts. 165, 277 e 302.
  - Lei 11.334 de 25/07/2006 - altera o art. 218
  - Lei 11.705 de 19/06/2008 - altera os arts. 10, 165, 276, 277, 291, 296, 306 e o 302. (Lei Seca)

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

## **PROVA PRÁTICA - DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO EM TRATOR (COM CARRETA) OU PÁ-CARREGADEIRA**

- 01 - Preparo da máquina para saída;
- 02 - Saída com a máquina;
- 03 - Dirigibilidade - máquina em movimento;
- 04 - Operação da máquina - execução de tarefas específicas;
- 05 - Teste de baliza ou garagem.

## **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**

### **PROVA ESCRITA - CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO:**

- 01 - Interpretação e produção de texto
- 02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática
- 03 - Noções básicas de higiene e saúde
- 04 - Regras básicas de servidor público
- 05 - Normas de comportamento em serviço público
- 06 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- 07 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- 08 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- 09 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- 10 - Conservação e limpeza do veículo
- 11 - Equipamentos de segurança
- 12 - Primeiros Socorros
- 13 - Mecânica Básica
- 14 - Direção Defensiva
- 15 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000

## **LINS - SP**

- 16 - Leis que alteram o Código de Trânsito Brasileiro:
- Lei 9.602 de 21/10/1998- altera art. 10, art. 14, art. 108, art. 111, art. 124, art. 147, art. 148, art. 155, art. 159, art. 187, art. 260. art. 269, art. 281e art. 282.
  - Lei 9.792 de 14/04/199 revoga o art. 112.
  - Lei 10.350 de 21/07/2002 - altera o art. 147.
  - Lei 10.517 de 11/07/2002 -acresce o § 3
  - Lei 10.830 de 23/12/2003 - altera o art. 61
  - Lei 11.275 de 07/02/2006 - altera os arts. 165, 277 e 302.
  - Lei 11.334 de 25/07/2006 - altera o art. 218
  - Lei 11.705 de 19/06/2008 - altera os arts. 10, 165, 276, 277, 291, 296, 306 e o 302. (Lei Seca)

Obs. Todas as legislações acima estão disponíveis no site do DENATRAN

### **PROVA PRÁTICA - DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO EM RETRO - ESCAVADEIRA -**

- 01 - Preparo da máquina para saída;
- 02 - Saída com a máquina;
- 03 - Dirigibilidade - máquina em movimento;
- 04 - Operação da máquina - execução de tarefas específicas;
- 05 - Teste de baliza ou garagem.

## **PINTOR**

### **CONTEÚDO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTACANDO:**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão de textos;
- 02 - Redação simples,
- 03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas;
- 04 - Plural e gênero dos substantivos;
- 05 - Pontuação;
- 06 - Ortografia;
- 07 - Pronome;
- 08 - Verbos;
- 09 - Concordância Nominal e Verbal.

#### **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades;
- 03 - Problemas;
- 04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 05 - Operações simples com números decimais;
- 06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais;
- 07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 08 - Números Racionais Absolutos;
- 09 - Medidas: conceito e operações.

#### **PROVA PRÁTICA**

- 01 - Conhecimento sobre orçamento de serviço;
  - 02 - Verificação sobre o trabalho específico: material a ser utilizado; ferramentas (tipos e manuseio); peças para segurança do trabalho; instrumentos de uso;
  - 03 - Serviço a ser realizado: preparação da parede para pintura (uso apropriado de lixas e seladores); pintura (uso de tinta apropriada, preparo da tinta, uso correto de rolos e pincéis); cuidados necessários para limpeza do local, ferramentas e instrumentos

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

# Prefeitura Municipal de Lins

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000  
LINS - SP

## LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Ortografia
- 03 - Acentuação
- 04 - Predicação verbal
- 05 - Flexão verbal e nominal
- 06 - Pronomes
- 07 - Concordância verbal e nominal
- 08 - Regência verbal e nominal
- 09 - Emprego dos porquês
- 10 - Crases
- 11 - Pontuação
- 12 - Estrutura das palavras
- 13 - Formação das palavras
- 14 - Classificações das orações
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - AQUINO, Julio Groppa (org.). **Drogas na escola:** alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998.
- 02 - BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos: 5,6,7,23 (Inciso V), 37, 205, 206, 208, 225, 227 e Artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Emenda Constitucional nº 53/06.
- 03 - BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal nº 8.069 de 13/07/90.
- 04 - BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
- 05 - BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** 4 ed. Brasília: MEC, 2002.
- 06 - BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de nove anos:** orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007.
- 07 - FREIRE, João Batista, SCAGLIA, Alcides José - **Educação como prática corporal.** São Paulo: Scipione, 2006.
- 08 - HOFFMAN, Jussara. **Avaliar para promover:** as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- 09 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de: Inglês e Educação Física.
- 10 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 1.º e 2.º ciclos de: Educação Física.
- 11 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - Parâmetros Curriculares Nacionais - 1.º e 2.º ciclos: Introdução - Pluralidade Cultural - Apresentação dos Temas Transversais - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente
- 12 - MORAIS, Artur Gomes de. **Ortografia:** ensinar e aprender. São Paulo: Ática, 2006.
- 13 - MORIM, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** São Paulo: Cortez, 2000.
- 14 - VENÂNCIO, Silvana, Freire, João Batista. **O jogo dentro e fora da escola.** Autores Associados, 2005.

## SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVENTE DE OBRAS

### CONTEÚDO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTACANDO:

#### LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos;
- 02 - Redação simples,
- 03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas;
- 04 - Plural e gênero dos substantivos;
- 05 - Pontuação;
- 06 - Ortografia;
- 07 - Pronome;

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000  
**LINS - SP**

- 08 - Verbos;
- 09 - Concordância Nominal e Verbal.

## **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades;
- 03 - Problemas;
- 04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 05 - Operações simples com números decimais;
- 06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais;
- 07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 08 - Números Racionais Absolutos;
- 09 - Medidas: conceito e operações.

## **PROVA PRÁTICA DE RESISTÊNCIA FÍSICA**

- 01 - Corrida/caminhada de 400 metros, durante 12 minutos. O candidato deverá percorrer a maior distância possível, procurando manter a velocidade constante e ser avaliado pela distância percorrida e pelo tempo gasto no percurso;
- 02 - Flexão com apoio sobre o solo durante um minuto. O candidato será avaliado pelo número e correção da flexão.

**Observação: Os candidatos deverão estar de posse de Atestado Médico e trajados com bermuda ou calção, camiseta e tênis.**

## **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS**

### **CONTEÚDO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTACANDO:**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA -**

- 01 - Compreensão de textos;
- 02 - Redação simples,
- 03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas;
- 04 - Plural e gênero dos substantivos;
- 05 - Pontuação;
- 06 - Ortografia;
- 07 - Pronome;
- 08 - Verbos;
- 09 - Concordância Nominal e Verbal.

#### **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades;
- 03 - Problemas;
- 04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 05 - Operações simples com números decimais;
- 06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais;
- 07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 08 - Números Racionais Absolutos;
- 09 - Medidas: conceito e operações.

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO**

- 01 - Noções básicas de higiene e saúde;
- 02 - Regras básicas de servidor público;
- 03 - Normas de comportamento em serviço público;
- 04 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança;
- 05 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Servente Serviços Gerais;
- 06 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios;

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000

## **LINS - SP**

- 07 - Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas;
- 08 - Noções gerais sobre o trabalho específico de servente;
- 09 - Limpeza geral e manutenção de piso, parede, teto, janelas, vidraça, portas, batentes e outras partes do prédio;
- 10 - Limpeza dos mobiliários, equipamentos, livros e outros materiais do prédio;
- 11 - Limpeza geral e de manutenção dos sanitários, pátios, quadras, calçadas, escadarias, corredores e outras áreas;
- 12 - Uso adequado de materiais de limpeza, visando preservação do imóvel e dos móveis;
- 13 - Bom relacionamento com pessoal de trabalho e público em geral;
- 14 - Trato com alunos e pais, quando se tratar de escolas, de forma a promover a educação;
- 15 - Execução de tarefas correlatas de fiscalização, de atendimento e de manutenção, para o bom funcionamento do trabalho na repartição.

## **TELEFONISTA**

### **CONTEÚDO BÁSICO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DESTACANDO O SEGUINTE:**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e redação de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Flexão verbal e nominal;
- 05 - Pronomes;
- 06 - Estrutura das Palavras,
- 07 - Formação das Palavras;
- 08 - Concordância verbal e nominal.
- 09 - Regência verbal e nominal;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação

#### **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação;
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 05 - Números Racionais Absolutos;
- 06 - Medidas: conceito e operações;
- 07 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- 08 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- 09 - Regra de Três Simples e Composta;
- 10 - Radicais: conceito, operações e propriedades.

## **VISITADOR SANITÁRIO**

### **CONTEÚDO BÁSICO ENSINO MÉDIO, DESTACANDO O SEGUINTE:**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;

# **Prefeitura Municipal de Lins**

Rua Olavo Bilac , Nº 340 - Centro - CEP 16400-901- Fone: (14) 3533-7000

**LINS - SP**

- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

## **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação;
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 05 - Números Racionais Absolutos;
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias;
- 07 - Medidas: conceito e operações;
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- 10 - Regra de Três Simples e Composta;
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações;
- 13 - Polinômios;
- 14 - Trigonometria.

## **CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO**

- 01 - Zoonose e doenças vetoriais: a) Dengue - Esquistossomose - Febre Amarela - Leishmaniose - Doença de Chagas - Febre Maculosa - Leptospirose - Caramujo Africano - Insetos Peçonhentos - Larva Migrans Cutânea (bicho geográfico) - Campanhas Anti-Rábica - Animais Sinantrópicos - Controle de Populações de Cães e Gatos (Lei Municipal Nº 3.057/07) e b) Modos de transmissão - Sinais indicativos - Prevenção - Agente etiológico - Distribuição da Raiva - Deveres do cidadão e do governo;
- 02 - Vigilância Epidemiológica;
- 03 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos de segurança;
- 04 - Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral;
- 05 - Compreensão e entendimento de avisos e recados;
- 06 - Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências;
- 07 - Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa